



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 250/2020
Data: 31/01/2020 Horário: 10:29
Legislativo - PLO 17/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui o Programa Wi-Fi Livre, nas Feiras, Praças, Parques e Pontos Turísticos no Município de Ibitinga, por intermédio de convênios e parcerias público-privada.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, o Programa Wi-Fi Livre, destinado ao acesso por parte de pessoas que se encontrem nas imediações das feiras, praças e dos pontos turísticos.

§1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi, que deverá ser instado nos pontos estratégicos mencionados no "caput" deste artigo que apresentem a devida viabilidade.

§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado, gratuitamente, por meio de celular, smartphone, tablete, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§3º É vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do Programa Wi-Fi Livre por pessoas jurídicas, independentemente do fim.

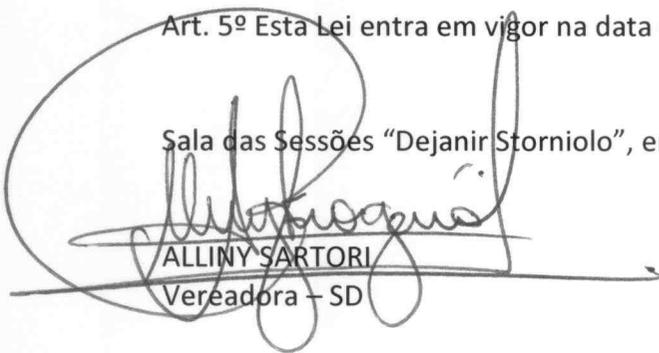
Art. 2º O Programa Wi-Fi Livre tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para o acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistemas, programas ou equipamentos específicos para este fim.

Art. 4º Fica desde já o município apto a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de janeiro de 2020.


ALLINY SARTORI
Vereadora - SD





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

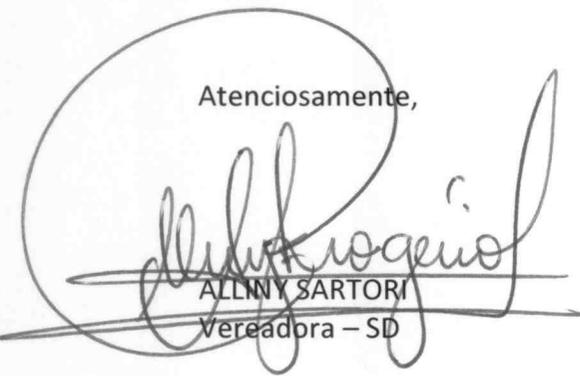
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A presente proposição tem o objetivo de implementar uma política pública de acesso à informação e à internet na cidade de Ibitinga. Estabelece sinal gratuito de Wi-Fi como escopo para inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, etc.

Não há dúvida de que a internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento. Apesar da ONU reconhecer a internet como um direito, o acesso à rede mundial de computadores ainda é um sonho distante para milhões de pessoas.

Atenciosamente,



ALLINY SARTORI
Vereadora – SD

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP**

